

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

Numeração UASG 931319-11/2026

Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR · Processo administrativo nº 1146/SG/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (lote único) · Modo de disputa: ABERTO · Lei Federal nº 14.133/2021

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO – FCCR, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 052/P/2024, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o objeto abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, do regulamento de licitações aplicável à FCCR e das condições deste edital.

Dado	Informação
Plataforma	www.gov.br/compras
Recebimento de propostas	Até 17/11/2026, às 10h00, horário de Brasília
Abertura e sessão de disputa	17/11/2026, às 10h00, horário de Brasília
Publicação	PNCP (art. 54) e sítio oficial da FCCR [fccr.sp.gov.br]; demais meios exigidos pela regulamentação local (diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br) e folha de são paulo. Prazo mínimo entre a divulgação e a sessão: 10 dias úteis (art. 55, II, “a”)
Impugnações e esclarecimentos	Até 3 dias úteis antes da abertura (art. 164), pela plataforma ou pelo e-mail licitacao@fccr.sp.gov.br
Valor estimado	R\$ 911.950,90
Dotação orçamentária	54 - 04.01.3.3.90.39.13.392.4008.2.403.04.1000278

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para locação de elementos cenográficos, estruturas e iluminação decorativa, incluindo fornecimento temporário, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção durante a exposição, desmontagem e retirada, para implantação na rosácea central da Praça Afonso Pena e ornamentação de canteiros indicados pela contratante, em São José dos Campos/SP, conforme o Termo de Referência e seu Anexo I, conforme Termo de Referência (Anexo I) e modelo de planilha de preços (Anexo II).
- 1.2. Lote único, composto pelos 10 itens do Anexo II: árvores, topiarias, estátuas e pórtico de quebra-nozes, bancos em formato de bola, Papai Noel cenográfico, casa palco com poltrona, carpete da rosácea e dois tipos de conjuntos decorativos para canteiros, nas quantidades do Termo de Referência.

- 1.3. O objeto é classificado como bem e serviço comum (art. 6º, XIII), por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo cabível o pregão (art. 29). As imagens do projeto são ilustrativas e não impõem marca, fabricante ou reprodução exclusiva.
- 1.4. Regime: locação de bens e serviços associados (montagem, manutenção e desmontagem); os bens permanecem de propriedade da contratada, sem transferência patrimonial à FCCR.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar as empresas do ramo pertinente ao objeto, cadastradas na plataforma, com credenciamento regular.
- 2.2. Não poderão participar: (a) empresas nas situações do art. 14 da Lei 14.133/2021, inclusive as que tenham elaborado projeto, TR ou orçamento do objeto, ou sejam controladas por servidor ou dirigente da FCCR; (b) empresas suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas e as constantes dos cadastros CEIS/CNEP; (c) pessoas jurídicas em falência, dissolução ou recuperação judicial sem plano homologado; (d) consórcios [vedados, dada a natureza comum do objeto e a possibilidade de subcontratação parcial – registrar no ETP]; (e) empresas cujo dirigente ou sócio mantenha vínculo com agente da FCCR que atue no processo (art. 9º, §1º).
- 2.3. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte observará os arts. 42 a 49 da LC 123/2006.
- 2.4. A empresa declarará, na plataforma: cumprimento dos requisitos de habilitação; inexistência de fatos impeditivos; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF (trabalho de menores); inexistência de vínculo (art. 9º); cumprimento da reserva de cargos para PcD e reabilitados (art. 92, XVII); enquadramento como ME/EPP, se aplicável; e elaboração independente da proposta (modelos no Anexo IV).

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta será enviada exclusivamente pela plataforma, com o valor global e, em anexo, a planilha de preços no modelo do Anexo II, com preços unitários e totais por item, discriminando disponibilização e montagem, manutenção e desmontagem, e com BDI e encargos discriminados.
- 3.2. Nos preços estão incluídos: elementos, estruturas e iluminação; transporte; montagem e desmontagem; mão de obra e encargos; veículos e equipamentos de movimentação; projeto e memoriais; ART/RRT; EPI/EPC; manutenção durante a exposição; reposição de peças; limpeza; descarte de resíduos; seguros; tributos; e quaisquer despesas necessárias à execução. Não haverá pagamento adicional.
- 3.3. Validade da proposta: mínimo de [60] dias. Prazos de execução: os do Termo de Referência; propostas com prazos superiores serão desclassificadas.

- 3.4. Não será admitido sinal, adiantamento ou pagamento antecipado (art. 145), nem condição diferente da prevista no Termo de Referência e no contrato; propostas que os prevejam serão desclassificadas ou terão a condição desconsiderada, conforme decisão do pregoeiro.
- 3.5. A planilha não poderá conter itens duplicados para o mesmo elemento nem quantidades diversas das do Anexo II. Divergências aritméticas serão corrigidas pelo pregoeiro, prevalecendo os preços unitários, sem alterar o preço global ofertado, sob pena de desclassificação se houver alteração de valor.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DOS LANCES

- 4.1. Modo de disputa aberto (art. 56, I), com lances públicos e sucessivos, intervalo mínimo de [R\$ 1000,00 (mil reais) entre lances e duração e prorrogação conforme a plataforma. Serão vedados lances iguais ou superiores ao último lance ofertado pelo mesmo licitante.
- 4.2. Encerrada a disputa, o pregoeiro negociará com o primeiro colocado (art. 61) e aplicará, se for o caso, o desempate do art. 60 e da LC 123/2006 (arts. 44 e 45).

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Critério: menor preço global, respeitado o valor máximo aceitável de **R\$ 911.950,90**. Propostas acima do máximo serão desclassificadas, salvo negociação bem-sucedida (art. 61, §1º).
- 5.2. Exequibilidade: propostas com indícios de inexecutabilidade, em especial as de valor global inferior a [75]% do valor estimado, serão objeto de diligência para demonstração de exequibilidade (art. 59, §2º), por composição de custos e documentos comprobatórios, antes de eventual desclassificação.
- 5.3. O licitante mais bem classificado enviará, em até [2 horas] da convocação, a proposta ajustada e a planilha readequada ao lance final, declaração de atendimento integral às especificações do Anexo I e, se solicitado pelo pregoeiro, imagens ou memorial descritivo dos elementos, para conferência de dimensões, materiais e acabamento.
- 5.4. Admitem-se produtos e soluções equivalentes, desde que comprovado o atendimento a dimensões, materiais, resistência, acabamento e desempenho do Anexo I. A análise de equivalência é do pregoeiro, com apoio da equipe técnica da FCCR.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. A habilitação será exigida somente do primeiro colocado, por meio de documentos enviados pela plataforma e do cadastro equivalente, se aplicável.
- 6.2. **Jurídica (art. 66):** ato constitutivo, registro comercial, inscrição no CNPJ e, se for o caso, autorização de funcionamento.

- 6.3. **Fiscal, social e trabalhista (art. 68):** CNPJ; inscrição estadual/municipal pertinente; regularidade com as Fazendas federal (inclusive INSS), estadual e municipal da sede; FGTS; CNDT; declaração do art. 7º, XXXIII, da CF.
- 6.4. **Econômico-financeira (art. 69):** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, com índices de liquidez geral, liquidez corrente e endividamento $[\geq 1,0 / \geq 1,0 / \leq 0,5]$, ou patrimônio líquido mínimo de [10]% do valor estimado (art. 69, §4º); certidão negativa de falência ou recuperação judicial (com plano homologado, se for o caso).
- 6.5. **Técnica (art. 67):** (a) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, comprovando locação, fornecimento e montagem de decoração, cenografia ou estruturas temporárias com iluminação decorativa em espaço público ou evento, nas parcelas de maior relevância e valor significativo: [casa/palco ou estrutura cenográfica coberta com área mínima de 20%; árvore ou estrutura decorativa com altura mínima de 10%; iluminação decorativa LED de 10% pontos (quantitativos limitados a 50% do previsto, art. 67, §2º); (b) indicação do responsável técnico, profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto), com registro no CREA/CAU e certidão de acervo técnico (CAT) ou atestado de responsabilidade técnica por estrutura ou instalação de características semelhantes; (c) declaração de disponibilidade de equipe treinada nas normas de segurança aplicáveis (NR-10, NR-18 e NR-35, quando aplicável). O registro/visto do conselho profissional do local de execução poderá ser exigido apenas na contratação. Não se exigirá tempo mínimo de experiência em anos.
- 6.6. Visita técnica: facultativa (art. 63, §§2º e 3º), com agendamento pela FCCR; o licitante que não a realizar apresentará declaração de conhecimento das condições do local e assunção de riscos.
- 6.7. Documentos em nome da matriz ou da filial, conforme a proposta; saneamento de falhas nos termos do art. 64, com diligência antes de inabilitação por falha formal.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1. Impugnações e pedidos de esclarecimento em até 3 dias úteis antes da abertura (art. 164); resposta em até 3 dias úteis.
- 7.2. Recursos: intenção manifestada na plataforma logo após o julgamento e a habilitação; razões em 3 dias úteis; contrarrazões em igual prazo (art. 165). O recurso tem efeito suspensivo (art. 168).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Encerrados os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará o resultado (art. 71). O contrato será publicado no PNCP (art. 94).

9. DO CONTRATO

- 9.1. A adjudicatária será convocada em até [5] dias úteis para assinar o contrato (Anexo III), sob pena de decair do direito e sujeitar-se às sanções do edital e à convocação dos remanescentes (art. 90, §2º).
- 9.2. Garantia contratual de [5]% do valor do contrato (arts. 96 e 98), nas modalidades do art. 96, §1º, em até [10] dias úteis da assinatura, com vigência até o recebimento definitivo.
- 9.3. Vigência: de [27/11/2026] a [18/01/2027], abrangendo montagem, exposição, desmontagem e recebimento definitivo, por escopo (art. 111).
- 9.4. Ordem de serviço até [25/11/2026], condicionada à conclusão do processo e à emissão do empenho.

10. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 10.1. Conforme os itens 5 a 9 do Termo de Referência. A fiscalização será exercida por agentes designados (art. 117).
- 10.2. Recebimento provisório após instalação e testes, por termo detalhado, e definitivo após desmontagem, retirada e limpeza (art. 140), em prazos de [2] e [2].
- 10.3. A abertura ao público depende de vistoria, testes de iluminação, verificação de estabilidade e acessibilidade e entrega dos documentos técnicos (ART/RRT, laudos).

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A FCCR pagará em até [30] dias úteis da entrada da nota fiscal, após liquidação (arts. 141 e 143), em [3] parcelas: [60]% após o recebimento provisório; [20]% proporcional ao período de exposição e manutenção; [20]% após o recebimento definitivo, sem antecipação.
- 11.2. Retenções tributárias e previdenciárias conforme a legislação; a nota fiscal indicará o número do contrato e o empenho.
- 11.3. Não haverá reajuste em prazo de execução inferior a 12 meses. O reequilíbrio econômico-financeiro observará o art. 124, II, "d", sendo vedada cláusula que o exclua por completo.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 12.1. Aplicam-se os arts. 155 a 163: advertência (inexecução parcial leve); multa de [0,5% a 30%] conforme a gravidade, sendo [0,5%] por dia de atraso injustificado, limitado a [10]% do contrato, e [30]% por inexecução total; impedimento de licitar e contratar (até 3 anos); declaração de inidoneidade (3 a 6 anos), assegurados o contraditório e a ampla defesa (prazo de 15 dias úteis para defesa).

- 12.2. Constituem infrações específicas deste objeto, além das do art. 155: abertura ao público sem vistoria e liberação; manutenção de situação de risco após a notificação; ausência de ART/RRT; substituição não autorizada de dimensões, materiais ou quantidades.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Aplicam-se a Lei 13.709/2018 (LGPD), a Lei 12.846/2013 (anticorrupção) e a Lei 14.133/2021.
- 13.2. A FCCR poderá revogar por conveniência e oportunidade ou anular por ilegalidade (art. 71), assegurado o contraditório.
- 13.3. Foro: Comarca de São José dos Campos/SP.
- 13.4. Compõem o edital: Anexo I – Termo de Referência e especificações; Anexo II – Modelo de planilha de preços; Anexo III – Minuta de contrato; Anexo IV – Modelos de declarações; Anexo V – Matriz de riscos.

São José dos Campos, 28 de [outubro] de 2026.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO (cláusulas essenciais – art. 92)

Cláusula	Conteúdo mínimo
1ª – Objeto	Locação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração descrita no Termo de Referência, na proposta e na planilha (Anexos), nas dimensões, materiais, cores e acabamento nele fixados.
2ª – Regime e preço	Preço global de R\$ [_____] ([por extenso]), com preços unitários por item e por etapa (Anexo II). Medição das etapas efetivamente executadas e constatadas, sem pagamentos extras.
3ª – Vigência	De [____]/[____]/2026 a [____]/[____]/20____, por escopo (art. 111): ordem de serviço, projeto, montagem, exposição, desmontagem e recebimento definitivo.
4ª – Fundamento	Lei 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº [____]/2026; proposta e documentos do licitante integram o contrato.
5ª – Dotação	[ficha/elemento]; Empenho nº [____].
6ª – Pagamento	Conforme edital, item 11; sem antecipação; liquidação com atesto do fiscal técnico; ordem cronológica (art. 141).
7ª – Obrigações da contratada	As do item 7 do TR, especialmente projeto, ART/RRT antes da montagem, responsável técnico, laudos, normas de segurança, manutenção durante toda a exposição, isolamento de riscos, reparo de danos, retirada de resíduos e responsabilidade por direitos autorais e de imagem.
8ª – Obrigações da FCCR	As do item 8 do TR: informações do local, pontos de energia, acesso, licenças sob sua responsabilidade, fiscalização e pagamento.
9ª – Garantia	Garantia contratual de [5]% (arts. 96 e 98), vigente até o recebimento definitivo; garantia técnica sobre materiais e fixações durante a exposição.
10ª – Fiscalização	Gestor e fiscais designados (art. 117); registro de ocorrências; notificações; poder de interdição de elemento em risco.
11ª – Recebimento	Provisório após instalação e testes; definitivo após desmontagem, retirada e limpeza (art. 140).
12ª – Alterações	Nos limites do art. 125 (25%) e com justificativa técnica; prazo conforme os arts. 111 e 124.
13ª – Reequilíbrio	Art. 124, II, “d”, e art. 130, quando comprovada a álea extraordinária.
14ª – Subcontratação	Vedada, salvo parcela acessória (p. ex., transporte, eletricidade, tecidos) com anuência prévia da FCCR, mantida a responsabilidade integral da contratada (art. 122).
15ª – Sanções e rescisão	Arts. 155 a 163 e 137 a 139; multa moratória [0,5%/dia até 10%]; compensatória [30%].
16ª – Matriz de riscos	Anexo V, com alocação de riscos à contratada (execução, mão de obra, insumos, clima, vandalismo) e à FCCR (energia, licenças sob sua responsabilidade, atraso de pagamento).
17ª – LGPD, anticorrupção	Cumprimento das Leis 13.709/2018 e 12.846/2013.
18ª – Publicidade e foro	Publicação no PNCP (art. 94). Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaramos, para fins do Pregão Eletrônico nº [90020]/2026 da FCCR, sob as penas da lei, que a empresa [razão social], CNPJ [_____]:

- a) cumpre os requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivo à sua participação (art. 14 da Lei 14.133/2021);
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos (art. 7º, XXXIII, da CF);
- c) inexistência de vínculo com agente público da FCCR que atue no processo (art. 9º);
- d) cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (art. 92, XVII);
- e) elaborou sua proposta de forma independente;
- f) conhece as condições locais e assume os riscos da execução, ou realizou a vistoria facultativa;
- g) atenderá integralmente às especificações do Anexo I e dispõe de responsável técnico habilitado;
- h) [é microempresa/empresa de pequeno porte e não se enquadra nas vedações do art. 3º, §4º, da LC 123/2006].

[Local e data] · [Assinatura do representante legal e qualificação]

ANEXO V – MATRIZ DE RISCOS (art. 22)

Risco	Alocação	Mitigação / observação
Falha estrutural, queda ou instabilidade de elemento	Contratada	Projeto com ART/RRT; cálculo de vento e carga; inspeção; interdição imediata
Falha elétrica, curto-circuito, incêndio	Contratada	Projeto elétrico habilitado; IP65; aterramento e proteções; manutenção
Vandalismo, furto e dano às peças durante a exposição	Contratada [ou compartilhado, conforme definição]	Reposição às suas expensas; vigilância [FCCR/Município]; seguro
Clima (chuva, vento, calor) dentro do esperado para a época	Contratada	Dimensionamento, materiais e manutenção
Evento climático extraordinário	Compartilhado	Reequilíbrio nos termos do art. 124, II, “d”
Oscilação ou insuficiência de energia	FCCR (disponibilidade de pontos); Contratada (dimensionamento e proteção)	Declaração de demanda; gerador, se previsto
Licenças e autorizações de uso do espaço	FCCR	Cumprimento antes da montagem
Projeto e laudos técnicos	Contratada	ART/RRT antes da montagem
Atraso de montagem	Contratada	Multa; cronograma com folga
Atraso de pagamento	FCCR	Correção e encargos nos termos do contrato
Variação de preço de insumos e câmbio	Contratada	Contrato de curta duração, sem reajuste
Alteração de escopo solicitada pela FCCR	FCCR	Alterações dentro dos limites do art. 125

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração para apresentações culturais dos alunos das escolas municipais

Cenografia e decoração externa na rosácea central da Praça Afonso Pena e conjuntos decorativos para canteiros – São José dos Campos/SP

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII . .

Campo	Informação
Processo administrativo	1146/SG/2026
Unidade requisitante	Diretoria Cultural
Exercício	2026
Estudo Técnico Preliminar	ETP (conclusão: pregão eletrônico, locação, lote único, menor preço global)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de elementos cenográficos, estruturas e iluminação decorativa, incluindo fornecimento temporário, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção durante a exposição, desmontagem e retirada dos elementos conforme o Termo de Referência e seu Anexo.

O objeto compreende a casa cenográfica com função de palco para apresentações culturais dos alunos das escolas municipais, os elementos interativos, o revestimento da rosácea e a infraestrutura necessária ao funcionamento seguro da decoração para as apresentações. A premissa de locação decorre do caráter temporário da exposição e está demonstrada no ETP (item 5.1).

Natureza do objeto: bem e serviço comum (art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021), por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por dimensões, materiais, cores, acabamento e desempenho, sendo cabível o pregão (art. 29). Regime: locação de bens com serviços associados, em **lote único**, por **preço global** com preços unitários discriminados.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O espaço será utilizado para apresentações dos alunos das escolas municipais, em vista do encerramento das atividades letivas, integrando a comunidade escolar, permitindo que os estudantes compartilhem com o público as atividades artísticas desenvolvidas nas escolas. Destina-se à implantação de um espaço de convivência e fruição cultural oferecendo suporte à programação de dança, coral, teatro e outras atividades culturais.

A disponibilização da casa palco permitirá a realização dessas apresentações em ambiente acessível, organizado e adequado à participação dos estudantes, professores e familiares. Essa utilização fortalece a integração entre educação e cultura, valoriza a expressão artística dos alunos e amplia o acesso da população à produção cultural das escolas municipais. As condições de estrutura, circulação, acessibilidade e segurança previstas neste Termo de Referência são necessárias para atender as apresentações.

A contratação especializada se justifica pela escala das estruturas, pela exposição ao sol, chuva e vento e pela utilização de parte do conjunto por artistas e visitantes, exigindo dimensionamento, instalação elétrica, estabilidade, acabamento e manutenção adequados. A locação é a solução adotada para atendimento sazonal, cuja vantagem econômica está demonstrada no ETP, considerando compra, armazenamento, conservação e reutilização.

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável à contratante, com referência ao ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTITATIVOS

A composição de cada conjunto de canteiro consta do Anexo I.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA

Todos os elementos cenográficos deverão ser tridimensionais, com volume, profundidade e acabamento em todas as faces aparentes. As peças deverão ser resistentes ao uso externo, limpas, íntegras, sem rebarbas, pontas cortantes, fios soltos ou fixações expostas que ofereçam risco. Não se exige produto novo, desde que cumpra integralmente as especificações e apresente bom estado de conservação.

A contratada deverá apresentar projeto de implantação e memoriais compatíveis com as estruturas, contendo medidas, distribuição, fixação, ancoragem ou lastreamento, instalações elétricas, potência demandada, circulação e acessibilidade. A análise da contratante não transfere a responsabilidade técnica da contratada.

Estruturas e instalações que dependam de atividade técnica regulamentada deverão contar com profissional legalmente habilitado e ART, RRT ou documento equivalente cabível, recolhido antes da montagem. O dimensionamento deverá considerar cargas de utilização, ação do vento, exposição climática e condições reais do local, especialmente nas árvores de grande porte, no pórtico e na casa palco.

A casa palco deverá oferecer área útil aproximada de 80 m², piso a 0,50 m do solo e pé-direito livre mínimo de 5,00 m na área de apresentações. A referência a 30 adultos não substitui o cálculo de carga e lotação. O projeto deverá demonstrar capacidade para usuários, equipamentos e cenografia, prevendo acessos seguros, proteções necessárias e rampa acessível dimensionada conforme as normas aplicáveis (ABNT NBR 9050). A expressão “pequena rampa” do anexo de origem não autoriza redução das condições de acessibilidade; considerado o desnível de 0,50 m, o responsável técnico deverá demonstrar a solução adotada (rampa com inclinação normativa ou equipamento equivalente).

A iluminação deverá utilizar LED para uso externo. Os componentes sujeitos à intempérie deverão ter proteção compatível com sua exposição, observando IP65 mínimo na iluminação das árvores do item 1. Conexões deverão ser protegidas; circuitos, aterramento, dispositivos de proteção e cabeamentos deverão ser dimensionados por profissional habilitado, conforme normas técnicas aplicáveis, inclusive as de instalações de baixa tensão (ABNT NBR 5410). Cabos em circulação deverão ser protegidos sem criar obstáculos ou riscos de queda.

Materiais têxteis, revestimentos e carpete deverão ser adequados ao uso previsto e atender às exigências de segurança contra incêndio aplicáveis. O carpete deverá ter fixação segura, acabamento uniforme, ausência de dobras e condições adequadas de drenagem e resistência ao uso externo. Não serão admitidas intervenções em árvores, pavimentos ou bens públicos sem autorização.

A iluminação decorativa descrita integra esta contratação.

5. LOCAL, PRAZOS E VIGÊNCIA

Rosácea central da Praça Afonso Pena, São José dos Campos e Canteiros.

A posição final dos elementos e cores podem ser ajustadas mediante solicitação da contratante, dentro do escopo e das condições de segurança.

Etapa	Prazo ou período
Montagem , instalação, Testes e liberação antes da abertura	Até dia 30/11/2026
Exposição e manutenção	01/12/2026 a 06/01/2027
Desmontagem, retirada e limpeza	A partir do dia 07/01/2027
Vigência contratual	Da ordem de serviço até 18/01/2027

A vigência será contada conforme o instrumento contratual, tratando-se de contratação por escopo (art. 111). Eventual prorrogação dependerá de justificativa, disponibilidade orçamentária e enquadramento legal, sem previsão automática de renovação anual para este atendimento sazonal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

Após a ordem de serviço, a contratada realizará conferência técnica do local, apresentará projeto e cronograma e indicará preposto com telefone de atendimento. A montagem será executada nas janelas autorizadas, com isolamento e sinalização das áreas de trabalho, equipamentos adequados e proteção dos trabalhadores e do público.

A montagem compreenderá todos os materiais auxiliares e meios necessários, como suportes, fixadores, lastros, cabos, fontes e dispositivos de proteção, além de veículos e equipamentos de movimentação. A contratante informará os pontos de energia disponíveis; a contratada deverá declarar a demanda elétrica.

A abertura ao público dependerá de vistoria, testes de iluminação, verificação de estabilidade e acessibilidade e entrega dos documentos técnicos exigíveis. A contratada deverá manter rotina de

inspeção e conservação durante toda a exposição, corrigindo falhas, substituindo peças e restabelecendo iluminação, sem cobrança adicional por defeitos ou desgaste normal.

Situações com risco serão isoladas imediatamente, com comunicação ao fiscal e intervenção prioritária.

Prazos máximos de atendimento e correção:

Risco grave/iminente - imediato;

Falha de iluminação ou dano relevante – 30 minutos;

Demais ocorrências 1 hora ou conforme a notificação fundamentada da fiscalização.

Programação de acionamento diário da iluminação: 17h às 23h00

Ao término, a contratada deverá desmontar e retirar os elementos e resíduos, entregar o espaço limpo e reparar danos que tenha causado. Os bens locados permanecerão de propriedade da contratada; o encerramento não implicará transferência patrimonial à Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar integralmente o objeto, manter as condições de habilitação, cumprir o cronograma e responder pelo transporte, montagem, manutenção e retirada. Providenciar os documentos e responsáveis técnicos cabíveis, manter preposto, fornecer mão de obra treinada/especializada e cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de segurança (inclusive NR-10, NR-18 e NR-35, quando aplicáveis).

Responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, corrigir itens rejeitados e comunicar fatos que afetem a segurança ou a execução. Não substituir dimensões, materiais, cores ou quantidades sem autorização formal e sem preservação do desempenho contratado. Responder pelos direitos autorais e de uso de imagem de qualquer elemento reproduzido. Eventual subcontratação de atividade especializada dependerá das condições do edital e não afastará a responsabilidade da contratada.

Cabe a contratada fazer eventuais ajustes solicitadas pelo contratante na hora da montagem.

A CONTRATADA obriga-se a contratar e manter em plena vigência, às suas exclusivas expensas, apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral (Modalidade Instalação e Montagem), com cobertura estendida para o período de visitação pública e desmontagem

A apólice de seguro deverá ser apresentada à Administração no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, sendo condição obrigatória para a emissão da Ordem de Início dos Serviços de montagem.

Como garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Termo de Referência e no Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar Seguro-Garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

A apólice de Seguro-Garantia deverá ser apresentada à Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, devendo sua validade estender-se por até 30 (trinta) dias úteis após o término da vigência contratual.

A apólice deve ser emitida por instituição financeira ou seguradora devidamente autorizada pela SUSEP.

Qualquer franquia estabelecida nas apólices correrá por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

O descumprimento da obrigação de apresentar ou manter vigentes quaisquer das apólices nos prazos fixados impedirá o início dos serviços, ensejará a aplicação de sanções administrativas e poderá motivar a rescisão imediata do ajuste por culpa da contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer as informações definitivas do local, datas, pontos de energia e programação; autorizar o acesso para execução; designar gestor e fiscal; analisar o projeto; acompanhar os serviços; registrar ocorrências; efetuar os pagamentos devidos após aferição e aceite. Providenciar as autorizações de uso do espaço sob sua responsabilidade e definir, antes do edital, a divisão de responsabilidades por licenças e aprovações exigíveis:

9. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Fiscal: Tadeu Tau

O agente formalmente designado (art. 117 da Lei 14.133/2021) acompanhará os quantitativos, características, documentos técnicos, cumprimento do cronograma e manutenção, mediante registros, fotografias e notificações.

O recebimento provisório ocorrerá por termo detalhado após instalação e testes, com conferência de quantidades, dimensões, acabamento, iluminação e segurança. Pendências serão registradas e corrigidas antes da liberação dos elementos afetados. A aceitação inicial não encerra a obrigação de manutenção durante a exposição.

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da execução integral, incluindo manutenção, desmontagem, retirada e limpeza, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição discriminará os itens e etapas efetivamente executados, com comprovação por relatórios, registros de instalação, manutenção e retirada. Cronograma de pagamento:

Parcela 1 - 60%, após o recebimento provisório (montagem, testes e liberação);

Parcela 2 - 20%, proporcional ao período de exposição e manutenção;

Parcela 3 - 20%, após o recebimento definitivo (desmontagem, retirada e limpeza).

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias úteis após nota fiscal, ateste e demais documentos exigíveis.

Não se prevê pagamento antecipado (art. 145). Itens não executados ou rejeitados não serão medidos, assegurados o tratamento contratual e o devido processo para glosas e sanções.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

Pregão eletrônico, critério de **menor preço global**, modo de disputa aberto, **lote único** (justificativa no ETP, item 8). A proposta deverá apresentar preços por item e composição dos custos, mesmo com julgamento por lote.

Serão exigidas habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira nas condições do edital. A capacidade técnica será comprovada por atestados de execução compatível com as parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, §1º), com quantitativos mínimos limitados a até 50% (art. 67, §2º) e com registros profissionais quando cabíveis ao responsável técnico. Parcelas e quantitativos serão definidos no edital de forma proporcional e fundamentada, sem exigência genérica de experiência mínima em anos.

A vistoria prévia será facultativa, com possibilidade de declaração de conhecimento das condições locais. Imagens ilustrativas não constituem exigência de marca, fabricante ou reprodução exclusiva; prevalecem especificações objetivas e desempenho. A análise de equivalência observará material, resistência, dimensões e acabamento contratados.

12. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação: R\$ 881.389,81 (Oitocentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) obtido por pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, considerando escopo completo, prazo de exposição, quantitativos, condições de execução e memória de cálculo.

Projeto: 278 – Convênio SEC

Dotação orçamentária: 04.01.3.3.90.39.13.392.4008.2.403.04.1000278

Fonte de recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Pública

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica

13. SUSTENTABILIDADE E TRATAMENTO DE RISCOS

Priorizar componentes reutilizáveis, iluminação LED e manutenção que prolongue a vida útil. A contratada recolherá embalagens e resíduos, destinará materiais de forma adequada e preservará jardins, pavimentos e demais elementos do espaço público.

O planejamento deverá prever chuva e vento, indisponibilidade elétrica, atraso de montagem, falhas de iluminação, danos às peças e incidentes com usuários. Os responsáveis técnicos estabelecerão condições de operação e critérios de interdição quando necessários. Situações de risco terão isolamento imediato e comunicação à fiscalização, sem continuidade de uso inseguro.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES; DISPOSIÇÕES FINAIS

O edital e a minuta contratual disciplinarão infrações, sanções (arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021), alterações e extinção, em conformidade com a legislação e com este documento. Integram este Termo de Referência as especificações do Anexo I.

No pórtico, foi adotado vão livre central de 3,00 m, compatível com a largura total de 4,50 m e duas torres de 0,75 m; o trecho de origem que citava vão de 2,00 m foi harmonizado. A dimensão será confirmada na aprovação do projeto.

São José dos Campos, 27 de outubro de 2026.

Tadeu Tau

Assessor Administrativo III

Matrícula 27634 – FCCR

Bianca de Aquino

Diretora Cultural

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS

As especificações preservam os materiais, dimensões, cores, acabamento e composição do documento de descrição fornecido, organizadas por item. Aplicam-se também os requisitos gerais deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre o Anexo I e o corpo do TR quanto a dimensões da casa palco, prevalece o que for confirmado no projeto aprovado e na decisão da FCCR

 FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO										
BLOCO/STATUS	ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO COMERCIAL	DESCRIÇÃO LICITAÇÃO	DIMENSÃO	QTD	OBS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
BLOCO 03 ÁRVORES G	E01	Área externa - ROSACEA - Praça Afonso Pena	Grande Árvore iluminada com LEDs e decorada com bolas 2D de acrílico espelhado e Laços Gigantes (02)	A estrutura denominada Grande Árvore de Iluminada e Decorada, com altura total mínima de H = 12,00 m, é composta por estrutura metálica tubular em formato cônico, formada por grades moduladas que constituem painéis trapezoidais interligados entre si por meio de parafusos, garantindo travamento, alinhamento geométrico e adequada continuidade do conjunto. A estrutura cônica é totalmente revestida com festão de PVC e recebe acabamento luminoso composto por cordões de LED com classe de proteção IP44 para invólucros elétricos, distribuídos com densidade mínima de 100 pontos luminosos por m² e espaçamento aproximado de 10 cm entre LEDs, além dos demais elementos decorativos aplicados sobre sua superfície. Os cordões de LED deverão ser blindados, de alto brilho e próprios para uso contínuo, garantindo maior proteção e durabilidade do sistema de iluminação. A alimentação elétrica deverá ser disponibilizada a uma distância máxima de 10,00 m da estrutura, garantindo adequada conexão e operação do sistema luminoso. Integrados à composição da Grande Árvore encontram-se 2 conjuntos de Laço Gigante, cada um com dimensões aproximadas de L = 02,65 m e H = 06,50 m, confeccionados em tubo quadrado 15x15x1,20 mm e majoritariamente divididos em nove peças, sendo quatro orelhas, duas faixas grandes, duas faixas pequenas e um cubo central de conexão. As peças que compõem cada laço são acopladas ao respectivo cubo por meio de parafusos passantes, luvas e almas de conexão, proporcionando travamento firme, alinhamento e facilidade de montagem e desmontagem. Cada cubo central é confeccionado em metalon 25x25x1,20 mm, formando uma peça rígida responsável pela integração dos componentes do laço e pela sua fixação à estrutura da Grande Árvore. A estrutura metálica dos laços recebe acabamento com primer e posteriormente é revestida com manta acrílica e tecido impermeável, proporcionando volume, acabamento cenográfico e resistência às condições de utilização. Complementando a decoração da árvore, são aplicados círculos de acrílico espelhado com diâmetros de 4 cm e 7 cm, distribuídos sobre a superfície e fixados diretamente ao festão decorativo, proporcionando pontos de reflexão, brilho e valorização do sistema de iluminação. Por se tratarem de elementos leves, os discos espelhados são distribuídos de maneira homogênea sobre o revestimento, sem interferência significativa no comportamento estrutural do conjunto. A integração entre a estrutura cônica modular, o revestimento em festão de PVC, o sistema de iluminação em LED, os elementos espelhados e os 2 conjuntos de Laço Gigante resulta em uma composição cenográfica completa, rígida, visualmente integrada e adequada à proposta decorativa da Grande Árvore. O fornecimento contempla projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de entrega e retirada.	Árvore H=12,00m (SPA) Laços: L=02,65m H=06,50m	1	Com lastro 15ton. Análise de solo prévia por conta do cliente. Com 02 laços gigantes			
BLOCO CASA PALCO	E02	Área externa - ROSACEA - Praça Afonso Pena	Casa Cenográfica Palco	Casa cenográfica com 80m² de área, destinada à utilização como palco para apresentações culturais, com estrutura metálica modular em Box Truss Q30, utilizando conexões parafusadas compatíveis com o sistema, incluindo parafusos e acessórios tipo A35, corner blocks, bases de apoio e demais elementos necessários à união, fixação e estabilização do conjunto. A estrutura metálica deverá possuir dimensões aproximadas de 10,80 m de largura por 8,60 m de profundidade, com cobertura em duas águas, cumeeira, meias-cumeeiras, pilares verticais, vigas e elementos de travamento, pé-direito livre mínimo de 5,00 m na área de apresentações e piso acabado elevado aproximadamente 0,50 m em relação ao nível de referência. O dimensionamento deverá considerar os vãos, as cargas permanentes e variáveis, o peso da cobertura, dos revestimentos, da ornamentação e dos equipamentos cênicos, bem como a ação do vento e os esforços nas ligações, bases e apoios, garantindo estabilidade e segurança durante a montagem e utilização, mediante verificação por profissional habilitado e atendimento às normas técnicas aplicáveis. A cobertura será executada com estrutura auxiliar de sarrafos de pinus de seção nominal de 1 × 3 polegadas, devidamente fixados à estrutura principal, para sustentação de telhas ecológicas na cor verde-escura, incluindo os elementos de apoio, fixação e arremate necessários. Os pilares metálicos receberão revestimento cenográfico em compensado naval de aproximadamente 10 mm de espessura, fixado sobre estrutura auxiliar e com acabamento em pintura na tonalidade amarelo-manhã ou maisena, utilizando produtos apropriados para madeira e compatíveis com as condições de exposição à umidade e à chuva. Os frontões e as quatro lucarnas cenográficas serão executados com esqueleto de sarrafos de pinus e fechamento em chapas de virola de aproximadamente 10 mm de espessura, com recortes, fixações e acabamentos adequados à composição arquitetônica de uma casa, recebendo acabamento cromático compatível com a tonalidade maisena predominante. A estrutura deverá contemplar varanda frontal, elementos decorativos e detalhes em tonalidades amadeiradas, mantendo unidade estética em toda a composição. O palco deverá ser revestido de vinílico, possuir estrutura independente ou devidamente compatibilizada com a estrutura da cobertura, executada em serralheria e marcenaria, com quadro metálico, travessas, reforços, apoios e revestimento superior em painéis estruturais adequados, dimensionados para suportar a utilização prevista, incluindo a presença simultânea de aproximadamente 30 adultos, equipamentos e elementos cenográficos, considerando as cargas e os efeitos dinâmicos próprios de apresentações de dança, coral e teatro. O piso deverá ser plano, firme, resistente, antiderrapante, nivelado e contínuo, sem ressaltos, aberturas perigosas, desníveis ou fixações expostas que prejudiquem a movimentação dos participantes. A área central deverá permanecer livre de elementos decorativos fixos, permitindo diferentes configurações cênicas e circulação segura dos artistas. O acesso ao palco deverá incluir escada frontal com dois ou três degraus e rampa lateral acessível a cadeirantes, dimensionada conforme as normas vigentes de acessibilidade, incluindo largura, inclinação, patamares, corrimãos e proteções necessários. Deverão ser previstas vigas e travessas específicas em Box Truss para fixação e sustentação dos equipamentos de iluminação cênica e sonorização, incluindo refletores, caixas de som e respectivos acessórios, com posicionamento frontal, lateral e superior conforme as necessidades técnicas das apresentações. Essas vigas deverão ser integradas ou adequadamente conectadas à estrutura principal, com dimensionamento compatível com os vãos, as cargas suspensas e os esforços atuantes, sem comprometer a estabilidade do conjunto, a circulação dos artistas ou a composição estética da casa. Os pontos de suspensão deverão respeitar as capacidades de carga especificadas pelo fabricante e o projeto técnico, sendo vedadas fixações improvisadas ou a instalação de equipamentos em elementos não dimensionados para essa finalidade. A infraestrutura elétrica deverá ser organizada, fixada e protegida contra danos mecânicos, contato acidental e umidade, com circuitos, conexões, aterramento e dispositivos de proteção compatíveis com os equipamentos instalados e as normas técnicas aplicáveis. O fundo do palco deverá possuir cortinado em tonalidade clara, cortinas vermelhas nas laterais e cortina central de LED em tonalidade branco quente, com suportes e fixações adequados. A ornamentação será composta por festões verdes distribuídos nos beirais, pilares, frontões e demais elementos arquitetônicos, complementados por uma guirlanda de aproximadamente 1,00 m de diâmetro na fachada superior, bolas vermelhas e douradas, laços vermelhos e iluminação em LED branco quente, formando composição volumosa, simétrica e integrada à arquitetura da casa. Todos os componentes cenográficos, revestimentos, telhas, cortinas, equipamentos e elementos decorativos deverão possuir fixação segura, resistência compatível com as condições de utilização e acabamento sem arestas cortantes, pontas expostas ou partes soltas, considerando especialmente a ação do vento e a segurança dos usuários. A estrutura deverá ser instalada sobre apoios adequados às condições do local, devidamente nivelada, travada e estabilizada, com distribuição de cargas compatível com o piso existente. A execução deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis à segurança estrutural, às estruturas metálicas e de madeira, às instalações elétricas, à acessibilidade e à prevenção contra incêndio, incluindo a apresentação da documentação de responsabilidade técnica pertinente, dos procedimentos de montagem e das verificações necessárias à liberação para uso. O conjunto final deverá apresentar acabamento de qualidade, linguagem clássica, acolhedora e uniforme, integrando a casa cenográfica, a cobertura, o palco, os acessos, a infraestrutura de iluminação e sonorização e a ornamentação, de modo a funcionar como cenário temático e estrutura para apresentações culturais durante toda a programação do evento	H=05,00m interna A=80,00m²	1	Com poltrona 2 lugares revestida de tecido vermelho na parte interna			

BLOCO 01 PNOEL	E03	Área externa - ROSACEA - Praça Afonso Pena	Papai Noel (em pé) de fibra	Elemento decorativo em formato de Papai Noel em posição vertical (em pé), confeccionado em fibra de vidro (PRFV), com altura aproximada de 2,10m e diâmetro médio da cintura de 0,65m, moldado em peça única ou em partes devidamente fixadas, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade. O acabamento deverá ser executado com pintura em esmalte sintético de alta qualidade, com cores e detalhes compatíveis com os demais elementos, apresentando superfície uniforme, acabamento liso, sem imperfeições, trincas ou falhas de pintura. A peça deverá possuir base ou sistema de apoio adequado para garantir estabilidade durante a instalação em ambientes internos ou externos, com resistência às condições de uso e exposição às intempéries. Inclui projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte para entrega e retirada.	pintado H=02,10m	1			
BLOCO 02 QNOZES G	E04	Área externa - ROSACEA - Praça Afonso Pena	Soldado Quebra Nozes sobre tambor	Elemento cenográfico decorativo boneco Soldado Quebra Nozes, confeccionado em fibra de vidro (PRFV), com altura de 3,40m, instalado sobre tambor com altura de 0,30m, totalizando 3,70m de altura. O boneco deverá apresentar estrutura resistente e estável, com acabamento em pintura com esmalte sintético de alta qualidade, em cores e detalhes compatíveis com as características do personagem. A pintura deverá apresentar superfície uniforme, acabamento liso, sem trincas, deformações, descascamentos ou falhas. O tambor poderá ser confeccionado em fibra de vidro (PRFV) ou em madeira do tipo virola, com espessura mínima de 3mm, devendo apresentar estrutura resistente e acabamento adequado para utilização em área externa. Quando confeccionado em madeira, deverá receber pintura e proteção com verniz apropriado para uso externo, garantindo resistência à umidade, às intempéries e às condições de exposição. A fixação do boneco ao tambor deverá ser realizada de forma segura e adequada, garantindo estabilidade do conjunto e evitando deslocamentos ou tombamentos durante o uso. O conjunto deverá apresentar acabamento decorativo de qualidade, com todos os detalhes, acessórios e elementos necessários à caracterização do personagem, sendo adequado para instalação em ambientes internos ou externos. Inclui projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte para entrega e retirada.	Hsoldado=03,40m Htamb=00,30m Htotal=03,70m	2			
BLOCO 3 ARV P	E05	Área externa - ROSACEA - Praça Afonso Pena	Topiária iluminada e decorada	Elemento decorativo em formato cônico (topiária), com altura aproximada de 2,20m, confeccionado em estrutura metálica resistente, adequada para instalação em ambientes internos e externos. A estrutura deverá ser revestida com material em PVC de alta durabilidade, resistente às intempéries, proporcionando acabamento uniforme e de elevada qualidade estética. Deverá ser decorada com elementos, tais como laços, guirlandas, bolas, galhos, folhagens, flores, fitas ou outros adornos compatíveis com a temática proposta, compondo um conjunto harmonioso. A iluminação deverá ser composta por cordões luminosos com 100 LEDs (diodos emissores de luz) por cordão, de alto brilho, blindados, próprios para uso em ambientes externos, com circuito eletrônico sem emendas, cabos emborrachados com espessura mínima de 1,8 mm, na cor verde-escuro, dotados de isolamento e vedação em silicone ou material de desempenho equivalente, garantindo proteção contra infiltração de água e assegurando o perfeito funcionamento durante todo o período de utilização. A estrutura deverá apresentar estabilidade, resistência mecânica e sistema de fixação compatível com o local de instalação, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Inclui projeto, locação de materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de entrega e retirada.	H=02,20m	2	Topiária cônica festionada.		
BLOCO 3 ARV P	E05.1	Área externa - ROSACEA - Praça Afonso Pena	Topiária iluminada e decorada	Elemento decorativo em formato cônico (topiária), com altura aproximada de 1,80m, confeccionado em estrutura metálica resistente, adequada para instalação em ambientes internos e externos. A estrutura deverá ser revestida com material em PVC de alta durabilidade, resistente às intempéries, proporcionando acabamento uniforme e de elevada qualidade estética. Deverá ser decorada com elementos, tais como laços, guirlandas, bolas, galhos, folhagens, flores, fitas ou outros adornos compatíveis com a temática proposta, compondo um conjunto harmonioso. A iluminação deverá ser composta por 4 cordões luminosos com 100 LEDs (diodos emissores de luz) por cordão, de alto brilho, blindados, próprios para uso em ambientes externos, com circuito eletrônico sem emendas, cabos emborrachados com espessura mínima de 1,8 mm, na cor verde-escuro, dotados de isolamento e vedação em silicone ou material de desempenho equivalente, garantindo proteção contra infiltração de água e assegurando o perfeito funcionamento durante todo o período de utilização. A estrutura deverá apresentar estabilidade, resistência mecânica e sistema de fixação compatível com o local de instalação, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Inclui projeto, locação de materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de entrega e retirada.	H=01,80m	2	Topiária cônica festionada.		
BLOCO 3 ARV P	E05.2	Área externa - ROSACEA - Praça Afonso Pena	Topiária iluminada e decorada	Elemento decorativo em formato cônico (topiária), com altura aproximada de 1,50m, confeccionado em estrutura metálica resistente, adequada para instalação em ambientes internos e externos. A estrutura deverá ser revestida com material em PVC de alta durabilidade, resistente às intempéries, proporcionando acabamento uniforme e de elevada qualidade estética. Deverá ser decorada com elementos, tais como laços, guirlandas, bolas, galhos, folhagens, flores, fitas ou outros adornos compatíveis com a temática proposta, compondo um conjunto harmonioso. A iluminação deverá ser composta por cordões luminosos com 100 LEDs (diodos emissores de luz) por cordão, de alto brilho, blindados, próprios para uso em ambientes externos, com circuito eletrônico sem emendas, cabos emborrachados com espessura mínima de 1,8 mm, na cor verde-escuro, dotados de isolamento e vedação em silicone ou material de desempenho equivalente, garantindo proteção contra infiltração de água e assegurando o perfeito funcionamento durante todo o período de utilização. A estrutura deverá apresentar estabilidade, resistência mecânica e sistema de fixação compatível com o local de instalação, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Inclui projeto, locação de materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de entrega e retirada.	H=01,50m	2	Topiária cônica festionada.		
BLOCO 02 BOLA FIBRA	E06	Área externa - ROSACEA - Praça Afonso Pena	Trilha - Tire-fotos Bola poltrona	Banco cenográfico em formato de bola, com diâmetro aproximado de 1,50m, confeccionado em fibra de vidro (PRFV – Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), destinado à utilização pelo público para descanso e registros fotográficos. A peça deverá apresentar formato de trenó decorativo, com acabamento em fibra de vidro e pintura temática compatível com a proposta cenográfica do conjunto, proporcionando elevado padrão estético e harmonização com os demais elementos decorativos. Inclui projeto, locação de materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de entrega e retirada.	Bola Poltrona D=01,50m	1			
BLOCO PÓRTICO	E07	Área externa - ROSACEA - Entradas - Praça Afonso Pena	Pórtico c/torres laterais e flâmula no centro	Composição cenográfica e portal de entrada temático tipo pórtico de castelo composto por duas torres, com dimensões aproximadas de 02,83m de largura total e 03,78m de altura máxima. A estrutura principal é composta por duas torres cilíndricas cenográficas com topo cônico, estruturadas internamente em esqueleto de sarrafos de madeira pinus de 1" x 2" e fechamento externo em chapa de compensado flexível de virola de 3 mm. Cada torre conta com nicho superior para exposição de personagem/escultura temática (quebra nozes), além de acabamento em pintura temática e revestimento interno do nicho e faixas helicoidais decorativas externas em tecido courvin. O conjunto possui sistema superior de união e identificação composto por placas/flâmulas cenográficas estruturadas em ferro redondo de Ø 3/8" com pintura anticorrosiva e painel superior em chapa de MDF de 6 mm revestida no mesmo tecido courvin com personalizada escrita temática, conforme especificações do projeto. A estrutura é destinada ao enquadramento de acessos, delimitação de cenários e recepção do público. Todo o conjunto deverá apresentar excelente acabamento, estabilidade mecânica, segurança estrutural, ausência de arestas cortantes e características adequadas para exposição em ambientes internos ou externos cobertos. Inclui projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte para entrega e retirada.	L=04,00m H=03,78m aprox. (c/placa "Quebra Nozes")	2			
							TOTAL ROSACEA		-
BLOCO CENA NOTAS MUSICAIS	E08	Área externa - CANTEIROS - Praça Afonso Pena	Nota musical de fibra	Elemento decorativo em formato de nota musical Colcheia Dupla confeccionado em fibra de vidro (PRFV), com altura 2,00m, moldado em peça única ou em partes devidamente fixadas, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade. O acabamento deverá ser executado com pintura em esmalte sintético de alta qualidade, com cores e detalhes compatíveis com os demais elementos de decoração, apresentando superfície uniforme, acabamento liso, sem imperfeições, trincas ou falhas de pintura. A peça deverá possuir base ou sistema de apoio adequado para garantir estabilidade durante a instalação em ambientes internos ou externos, com resistência às condições de uso e exposição às intempéries. Inclui projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte para entrega e retirada.	Colcheia dupla H=02,00m	3			

BLOCO CENA NOTAS MUSICAIS	E08.1	Área externa - CANTEIROS - Praça Afonso Pena	Nota musical de fibra	Elemento decorativo em formato de nota musical Clave de Sol confeccionado em fibra de vidro (PRFV), com altura 2,00m, moldado em peça única ou em partes devidamente fixadas, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade. O acabamento deverá ser executado com pintura em esmalte sintético de alta qualidade, com cores e detalhes compatíveis com os demais elementos, apresentando superfície uniforme, acabamento liso, sem imperfeições, trincas ou falhas de pintura. A peça deverá possuir base ou sistema de apoio adequado para garantir estabilidade durante a instalação em ambientes internos ou externos, com resistência às condições de uso e exposição às intempéries. Inclui projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte para entrega e retirada.	Clave de Sol H=02,00m	2			
BLOCO CENA NOTAS MUSICAIS	E08.3	Área externa - CANTEIROS - Praça Afonso Pena	Nota musical de fibra	Elemento decorativo em formato de nota musical Colcheia Dupla confeccionado em fibra de vidro (PRFV), com altura 1,60m, moldado em peça única ou em partes devidamente fixadas, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade. O acabamento deverá ser executado com pintura em esmalte sintético de alta qualidade, com cores e detalhes compatíveis com os demais elementos, apresentando superfície uniforme, acabamento liso, sem imperfeições, trincas ou falhas de pintura. A peça deverá possuir base ou sistema de apoio adequado para garantir estabilidade durante a instalação em ambientes internos ou externos, com resistência às condições de uso e exposição às intempéries. Inclui projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte para entrega e retirada.	Colcheia Dupla H=01,60m L=01,45m	3			
BLOCO CENA NOTAS MUSICAIS	E08.4	Área externa - CANTEIROS - Praça Afonso Pena	Nota musical aramada e iluminada	A estrutura denominada Nota Musical Aramada e Iluminada – Colcheia Simples, com altura aproximada de H = 01,50 m, é composta por estrutura aramada metálica em formato de colcheia simples, formando um conjunto rígido, contínuo e adequado ao uso cenográfico decorativo. O acabamento luminoso é composto por 4 conjuntos de cordão de 100 LEDs, totalizando 400 pontos luminosos, de alto brilho, blindados e próprios para uso contínuo em ambientes externos, complementados por 6,00 m de mangueira luminosa de LEDs, adequada para uso decorativo, confeccionada em material flexível e resistente, própria para instalações em ambientes externos. Os cordões de LED deverão possuir espessura mínima de 1,8 mm e classe de proteção IP44 para invólucros elétricos, garantindo desempenho compatível com a aplicação proposta. A alimentação elétrica deverá ser fornecida a uma distância máxima de 10 m da estrutura, garantindo adequada operação do sistema de iluminação. A combinação entre a geometria da peça, a estrutura aramada e o sistema de iluminação resulta em um conjunto estável, resistente e adequado ao uso cenográfico proposto. O fornecimento contempla projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de entrega e retirada.	Colcheia simples H=01,60m	4	Colcheia simples.		
BLOCO CENA NOTAS MUSICAIS	E08.5	Área externa - CANTEIROS - Praça Afonso Pena	Nota musical aramada e iluminada	A estrutura denominada Nota Musical Aramada e Iluminada – Clave de Sol, com altura aproximada de H = 01,80 m, é composta por estrutura aramada metálica em formato de clave de sol, formando um conjunto rígido, contínuo e adequado ao uso cenográfico decorativo. O acabamento luminoso é composto por 5 conjuntos de cordão de 100 LEDs, totalizando 500 pontos luminosos, de alto brilho, blindados e próprios para uso contínuo em ambientes externos, complementados por 8,00 m de mangueira luminosa de LEDs, adequada para uso decorativo, confeccionada em material flexível e resistente, própria para instalações em ambientes externos. Os cordões de LED deverão possuir espessura mínima de 1,8 mm e classe de proteção IP44 para invólucros elétricos, garantindo desempenho compatível com a aplicação proposta. A alimentação elétrica deverá ser fornecida a uma distância máxima de 10 m da estrutura, garantindo adequada operação do sistema de iluminação. A combinação entre a geometria da peça, a estrutura aramada e o sistema de iluminação resulta em um conjunto estável, resistente e adequado ao uso cenográfico proposto. O fornecimento contempla projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de entrega e retirada.	Clave de sol H=02,00m	4			
BLOCO CENA NOTAS MUSICAIS	E08.6	Área externa - CANTEIROS - Praça Afonso Pena	Nota musical aramada e iluminada	A estrutura denominada Nota Musical Aramada e Iluminada – Colcheia Dupla, com altura aproximada de H = 01,50 m, é composta por estrutura aramada metálica em formato de colcheia dupla, formando um conjunto rígido, contínuo e adequado ao uso cenográfico decorativo. O acabamento luminoso é composto por 5 conjuntos de cordão de 100 LEDs, totalizando 500 pontos luminosos, de alto brilho, blindados e próprios para uso contínuo em ambientes externos, complementados por 8,00 m de mangueira luminosa de LEDs, adequada para uso decorativo, confeccionada em material flexível e resistente, própria para instalações em ambientes externos. Os cordões de LED deverão possuir espessura mínima de 1,8 mm e classe de proteção IP44 para invólucros elétricos, garantindo desempenho compatível com a aplicação proposta. A alimentação elétrica deverá ser fornecida a uma distância máxima de 10 m da estrutura, garantindo adequada operação do sistema de iluminação. A combinação entre a geometria da peça, a estrutura aramada e o sistema de iluminação resulta em um conjunto estável, resistente e adequado ao uso cenográfico proposto. O fornecimento contempla projeto, locação dos materiais, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de entrega e retirada.	Colcheia dupla H=02,00m	4			
OBS: Todas as luzes aplicadas na decoração devem ser com tonalidade amarela (branco quente)							TOTAL CANTEIROS		-
							TOTAL GERAL		-

Condições Gerais

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

Quadro Quantitativo acima com referências resumidas e proposta Visual referencial anexa.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem

Em caso de interesse, iremos enviar proposta com descrição técnica detalhada e preços individuais:

Os serviços incluem projeto, aluguel dos materiais com transporte, montagem, manutenção e desmontagem.

Os valores no quadro acima incluem:

- a) Os serviços incluem projeto aluguel de materiais com transporte, montagem, manutenção e desmontagem
- b) Aterramento de toda estrutura, nivelamento de todas as peças, andaimes, carrinhos e escadas, iluminação adicional para montagem, cabeamento até gerador ou ponto de energia, container para depósito durante a montagem, isolamento do local com gradil e fita durante a montagem, conjunto de extintores de incêndio e serviços de transportes de materiais (Ida e volta).
- c) Prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- d) Transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários (quando necessário);
- e) Fornecimento de todos os materiais e ferramental envolvido, incluindo EPIs e uniformes;
- f) Supervisão de toda a instalação;
- g) Recolhimento e pagamento de todos os tributos trabalhistas;
- h) Recolhimento e ART ou RRT da instalação;

i) Estar cadastrada no Crea/Cau ou apresentar contrato entre a empresa e profissional qualificado para responsabilidade técnica ou comprovação de membro da empresa com a mesma responsabilidade.

IMPORTANTE

Os valores no quadro acima não incluem:

- a) Os valores relacionados à “logística” dos serviços, tais como segurança patrimonial e da equipe durante a montagem, manutenção e desmontagem, banheiros, isolamento de áreas e vias, licenças de trânsito, operação e acesso, licenças para operações de guindastes;**
- b) Serviços de monitoria e atores, Papai Noel, etc., segurança patrimonial e do evento, fornecimento de infraestrutura para evento de inauguração, gradis e organizadores de fila, e funcionamento da decoração, como banheiros, posto médico, ambulância, e outros equipamentos;**
- c) Licenças junto ao Corpo de Bombeiros e Companhia de trânsito e demais instituições;**
- d) Fornecimento de energia elétrica e /ou gerador de acordo com a necessidade, num ponto próximo a decoração no máximo 50m;**
- e) Fornecimento de ponto de aterramento de acordo com as normas vigentes, num ponto próximo a decoração no máximo 50m;**
- f) Estudos de solo;**
- g) Equipamento para instalação de eventual iluminação de copas das árvores;**
- h) A Prefeitura deve garantir o ponto de energia e o ponto de aterramento de acordo com as normas vigentes. Também deve garantir que o solo é apropriado para as cargas que serão instaladas para todos os itens desta proposta.**